

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

### DECISÃO ACERCA DO CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTOS JUNTO AO PROVEDOR AMAZON WEB SERVICES (AWS) – (CLOUD BROKER)**.

2. O Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2024 foi publicado em 16.10.2024, tendo a sessão pública de abertura ocorrida no dia 24/10/2024, no sistema Licitações-e, do Banco do Brasil, com a participação e disputa de lances entre 03 (três) licitantes.

3. Em 31.10.2024, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com o intuito de analisar e deliberar sobre os critérios previstos para apresentação de lances no referido sistema, visto todos os licitantes participantes apresentaram seus lances na forma de valores monetários, diferente do previsto em edital, fator de multiplicação.

4. A Comissão verificou, diante disso, que além de todos os licitantes terem descumprido o edital, não é possível afirmar que a disputa tenha ocorrido de forma isonômica, observando-se a necessidade de rever as disposições do instrumento convocatório para torná-lo mais claro e assim, primar para que a disputa ocorra de forma isonômica.

5. Por conseguinte, referida Comissão opinou pelo **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 23/2024, a fim de revisar as disposições contidas no instrumento convocatório.

6. Assim, considerando o disposto no item 14.4 do Edital, o qual prevê: *“Ao SENAC/PR fica reservado o direito de adiar a data da sessão pública de disputa de preços, ou, ainda, revogar, suspender ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho circunstanciado da autoridade competente, no exclusivo interesse do SENAC/PR, sem que de tal ato caiba quaisquer direitos a quem quer seja, a qualquer título.”*;

7. **DETERMINO o CANCELAMENTO** do presente procedimento licitatório.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

**DARCI PIANA**

Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR.

Sidnei Lopes de Oliveira  
Diretor Regional

Isabelle Campestrini  
Diretora da Divisão de Suprimentos

**Juliana Tonelli Kranz**  
Advogada  
OAB/PR 30207